

PODER EXECUTIVO	DIÁRIO OFICIAL —DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO—		ANO LI - Nº 152 - PARTE I	41	
			SEXTA-FEIRA - 22 DE AGOSTO DE 2025		
Controladoria Geral do Estado					
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
ATO DO CONTROLADOR GERAL DE 21/08/2025					
APLICA a penalidade de demissão à CARLOS HENRIQUE COTA FERREIRA BERTÃO , ID. Funcional nº 50252542, vínculo 1, cargo de Músico Instrumentista, lotado na Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro (FTM/RJ), por prática da conduta tipificada no art. 52, V do Decreto-Lei 220/75 e art. 298, V do Decreto 2479/79. Processo nº SEI-320001/000303/2024.					
Id: 2672379					
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro					
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
DESPACHO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DE 19/08/2025					
PROCESSO Nº SEI-390003/000282/2025 - Desvinculação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO , nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.					
Id: 2672104					
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
DESPACHOS DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DE 20/08/2025					
PROCESSO Nº SEI-390003/000273/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - COMANDO DA AERONÁUTICA. AUTORIZO , nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.					
Id: 2672129					
Secretaria de Estado de Transformação Digital					
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA					
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
ATO DO PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO					
PORTARIA CONJUNTA PRODERJ/SECC/SUBCOM Nº 18 DE 31 DE JULHO DE 2025					
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA					
O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual Nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto nº. 49.442/2024, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual para o exercício de 2025; Decreto Nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2025; a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-430002/000006/2025;					
RESOLVEM:					
Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:					
I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.					
II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 31/07/2025 até 31/12/2025.					
III - De/Concedente: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ					
UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ					
IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC					
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM					
V - CRÉDITO:					
P.T.: 19.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas Natureza de Despesa: 3390.39 Fonte: 1.500.100 / 1.501.230 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orientam os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Portaria Conjunta.					
Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.					
Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 31 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.					
Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025					
LUCIO CAMILO OLIVA PEREIRA Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ					
NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil					
IGOR MARQUES Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade Secretaria de Estado da Casa Civil					
Id: 2672133					
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS					
ATO DO SECRETÁRIO					
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 948 DE 21 DE AGOSTO DE 2025					
DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE RIO.					
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no SEI-330001/001298/2024;					
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.717, de 24 de novembro de 2023;					
RESOLVE:					
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 013/2025, que tem por objeto a "A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA AUXILIAR NA GESTÃO DO PROGRAMA DE ALOCAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO.", Processo Administrativo SEI-330001/001298/2024;					
- GESTOR: Ana Beatriz de Lima Nasser - Assessor - Id 5138373-0; Suplente: Gabriel Lengruber Feijó Goulart - Assistente - Id 5149052-8.					
- FISCAIS: Catarina Barcellos de Souza - Ajudante I - Id 5139095-7; Stefanie Batista dos Santos - Ajudante I - Id 5142266-2; Suplente: Evelyn Conceição de Souza - Coordenador - Id 5104453-6.					
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 20 de agosto de 2025.					
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2025					
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas					
Id: 2672382					
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA					
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
ATO DO PRESIDENTE					
PORTARIA DER Nº 114 DE 19 DE AGOSTO DE 2025					
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA OS FINS QUE MENCIONA.					
O PRESIDENTE DESTA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO - DER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,					
CONSIDERANDO:					
- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 (Manual do Sindicante);					
- o constante nos autos do Processo Administrativo nº SEI-330002/035486/2025;					
RESOLVE:					
Art. 1º - Instaurar Sindicância, nos termos do Art. 4º do Decreto Estadual nº 7.526, de 06.09.1984 - Manual do Sindicante, para apurar possíveis irregularidades descritas nos autos do Processo Administrativo SEI-330002/035486/2025, referente ao MPRJ nº 2025.00680670.					
Art. 2ª - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro: Fontinele Guimarães Fajardo - ID Funcional 2845721-8; Suellen Benigno Teixeira Dias - ID Funcional 5155775-4; Nathália Alves Rocha da Fonseca - ID Funcional 5034701-2;					
Art. 3º - A Comissão disporá do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, para apresentar instrução processual e Relatório conclusivo do procedimento ora publicado.					
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.					
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025					
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS Presidente					
Id: 2672454					
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
ATO DO PRESIDENTE DE 20.08.2025					
NOMEIA, com validade a contar de 14 de agosto de 2025, GIULIA AUADE DE ANDRADE , para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAÍ-6, da Coordenadoria de Materiais, das Diretorias de Obras e Conservação- Regional I, II e III, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Carlos Rafael da Silva Grupillo, Id Funcional 5162261-0. Processo nº SEI-330002/036176/2025.					
Id: 2671939					
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social					
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SUBSECRETARIA EXECUTIVA					
ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO					
PORTARIA SEHIS Nº 127 DE 20 DE AGOSTO DE 2025					
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR NOVA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, COMO CONTRATANTE, A HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, COMO CONTRATADA.					
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-E-17/001/780/2017, e					
CONSIDERANDO:					
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas,					
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos,					
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo,					
- o Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, que extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e criou a Secretaria de Habitação de Interesse Social, e					
- o Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que criou a Estrutura Organizacional, bem como a transferiu os Programas de Trabalho da antiga Subsecretaria de Habitação, com seus respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, para a recém-criada Secretaria de Habitação de Interesse Social - SEHIS;					
RESOLVE:					
Art. 1º - Designar a Comissão de Gestão e Fiscalização para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 001/2025, celebrado en-					